



Autor Mesa Diretora  
D.O.nº 037 de 03/108/2012

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### RESOLUÇÃO Nº 223, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Dá nova redação ao artigo 109 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 109 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. Durante o período de 60 (sessenta) dias que anteceder as eleições gerais, estaduais ou municipais, as sessões ordinárias da Assembleia serão realizadas as terças e quartas-feiras, em horário estabelecido por ato da Mesa Diretora.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 02 de agosto de 2012.

Portas abertas para você

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente - ALE/RO